



## REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AMVARC

### III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO -CONAE 2018 – ETAPA INTERMUNICIPAL

#### CAPÍTULO I

##### DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

**Art. 1º** - As Secretarias Municipais de Educação (SME's) dos Municípios da AMVARC, juntamente com os Fóruns Municipais de Educação e Conselhos Municipais de Educação, realizarão sua conferência, no dia 23 de maio, em São José do Hortêncio.

**Parágrafo único:** Há um grupo de estudos analisando e estudando os eixos previamente para mediar os grupos no dia da conferência.

**Art. 2º** - A Conferência Intermunicipal possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas relativas ao monitoramento, avaliação e à efetiva implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, tendo como objeto de discussão os eixos do Documento - Referência da CONAE.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - A Conferência Intermunicipal de Educação da AMVARC tem por objetivo consolidar a estruturação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE de forma a abarcar a participação de todos os segmentos da educação do território no monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública e gratuita.

**Art. 4º** - A Conferência Intermunicipal da AMVARC tem como objetivos específicos, considerando o contorno dos municípios envolvidos às situações existentes no território de: ALTO FELIZ, BOM PRINCÍPIO, HARMONIA, MARATÁ, CAPELA DE SANTANA, PARECI NOVO, SALVADOR DO SUL, SÃO JOSÉ DO SUL, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, TUPANDI, BARÃO, BROCHIER, FELIZ, LINHA NOVA, MONTENEGRO, PORTÃO, SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO, SÃO PEDRO DA SERRA, SÃO VENDELINO E VALE REAL.

a) Analisar, legitimar e/ou alterar o Documento-Referência da CONAE, organizado em 8 (oito) eixos;

b) Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2018, verificar seus impactos e decorrer às atualizações imperativas para a elaboração da política educacional dos municípios;

c) Monitorar e avaliar o cumprimento do PNE: diretrizes, metas e estratégias, sugerir políticas e ações e sugerir responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições adversárias, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação em consonância com os Planos Municipais de Educação – PME's;

d) Arrolar o cumprimento das Metas e Estratégias contidas nas Leis de aprovação e nos Planos Nacional e Municipais de Educação.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art.5º** - Conferência Intermunicipal de Educação/CONAE ocorrerá do dia 23 de maio e será coordenada pela AMVARC e por uma comissão organizadora/grupo de estudos compostos por Secretários Municipais, equipe técnica da Secretaria, CME's e Fóruns Municipais.

#### **Comissão Organizadora/Grupo de Trabalho:**

- Marli Elaine Schmitt - Secretária de Educação e Cultura de Linha Nova – Presidente da AMVARC - Integrante do Fórum Municipal de Educação/LN.
- Cândido Roberto Koch - Secretário de Educação, Cultura e Desporto e Vice-Prefeito de São José do Hortêncio;
- Carla Maria Specht - Secretária de Educação de Pareci Novo – Vice-Presidente da AMVARC;
- Neide Adriana Butzen Flach – Professora de Tupandi e Coordenadora da UNCME/AMVARC
- Ilse Santina Costa da Silva – Vice-Coordenadora da UNCME/AMVARC;
- Adriana Koch Hanauer - Supervisora Educacional de Linha Nova- Integrante do Fórum Municipal/LN;
- Rosimeri Klein Rech - Secretária de Educação e Cultura de São Pedro da Serra e Secretária da AMVARC;
- Suleica Wiederkehr Rüchel - Assessora de Secretaria de Linha Nova – Integrante do Fórum Municipal de Educação/LN;
- Vanessa Fink – Professora de Linha Nova- Presidente do CME/LN - Integrante do Fórum Municipal de Educação/LN;
- Lídia Petry Bühler - Diretora de escola de Educação Infantil de Linha Nova - Integrante do Fórum Municipal de Educação/LN;
- Simone Koch – Professora - Vice-Diretora de São José do Hortêncio - Presidente do CME/SJH;
- Luana Franz - Assessora de Secretaria de São José do Hortêncio.

§ 1º - A Conferência Intermunicipal obedecerá ao seguinte:

<b>CRONOGRAMA – III CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL - 2018</b>				
<b>MÊS/ANO</b>	<b>DIAS/HORA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>REUNIÃO</b>	<b>PAUTA</b>
17 de maio de 2018	07h30min às 12h	Sala de Reuniões da SMECD  São José do Hortêncio/RS	Grupo de estudos da CONAE / Intermunicipal, Membros do Fórum, Secretários de Educação e representantes dos CME's	1- Discussão e aprovação do regimento da CONAE; 2- Cronograma e programação; 3- Convite; 4- Cronograma para estudos dos eixos – CONAE 2018.
23 de maio de 2018	13h às 14h	Ginásio Municipal de São José do Hortêncio/RS		1- Abertura Oficial da 1ª Conferência Intermunicipal da AMVARC (Associação dos Municípios do Vale do Rio Caí) da CONAE; 2- Fala da Maria Assunção Oliveira Santos e Diego Lutz;
23 de maio de 2018	14h às 15h30min	Ginásio Municipal de São José do Hortêncio/RS	Coordenadores dos grupos e relatores dos eixos e Coordenação do FME.	1- Plenária: discussão e aprovação dos relatórios de cada eixo; 2- Emendas / proposições que irão à CONAE/RS.
23 de maio de 2018	15h30min às 15h45min	Ginásio Municipal de São José do Hortêncio/RS		1- Nomeação dos delegados.
23 de maio de 2018	15h45min às 17h	Ginásio Municipal de São José do Hortêncio/RS		1- Socialização / apresentação dos grupos ao grande grupo; 2- Plenária para aprovação do documento final; 3- Aprovação do relatório do final.

23 de maio de 2018	17h			Encerramento.
-----------------------	-----	--	--	---------------

## SEÇÃO I

### DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL

**Art. 6º** - Participação da Conferência Intermunicipal de Educação: o Poder Público – Executivo, Legislativo, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área da educação e outros profissionais e munícipes interessados em contribuir para a melhoria da educação brasileira:

**a) Profissionais do Segmento Educação:** Gestores/as Municipais e das Instituições de Ensino e Trabalhadores/as em Educação do Setor Público das diferentes etapas e modalidades de ensino; Conselheiros/as dos diferentes Conselhos de Educação e Controle Social e estudantes.

**b) Setores Sociais:** Poder Executivo e Legislativo Municipal; CPM's, Conselhos Municipais de Educação – CME's, Conselhos Tutelares, Conselhos Escolares e comunidade em geral, sendo que todos que tem a contribuir para melhorar a qualidade de educação estão convidados.

## SEÇÃO II

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º** - As inscrições para participação na Conferência Intermunicipal de Educação/CONAE ocorrerão no local do evento.

## SEÇÃO III

### DO CREDENCIAMENTO

**Art. 8º** - O credenciamento de delegados para participação da Conferência Intermunicipal de Educação/CONAE será realizado no local do evento, Ginásio

Municipal, sito à Rua 44, nº 1.200, São José do Hortêncio/RS, das 13h às 15h30min.

**Parágrafo Único** – Os membros do Grupo de Trabalho são os responsáveis pelo processo de homologação dessa Conferência/CONAE.

## **SEÇÃO IV**

### **DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 9º** - São responsáveis pela organização dessa Conferência Intermunicipal de Educação/CONAE, os membros do Grupo de Trabalho/Comissão Organizadora, do Fórum Intermunicipal de Educação, com vista à:

I – Atender aos aspectos políticos, administrativos e financeiros relevantes para a realização da Conferência Intermunicipal de Educação;

II – Realizar, com êxito, a Conferência Intermunicipal de Educação.

**Art. 10** - Ao final da Conferência Intermunicipal a Comissão Organizadora deverá providenciar os seguintes documentos, a serem enviados ao Fórum Estadual e Nacional de Educação:

I - Lista de delegados eleitos, contendo os dados completos de todos;

II- Sistematização das proposições/emendas ao Documento-Referência.

**§ 1º** - O conteúdo debatido com base no Documento - Referência fará parte do documento de subsídio. Relatório dos grupos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 11** - A Conferência Intermunicipal de Educação terá como tema principal “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública e gratuita, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas Inter setoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**§1º** - As discussões dos 8 (oito) eixos do Documento - Referência, obedecerão ao seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA PARA ESTUDOS DOS EIXOS – CONAE  
INTERMUNICIPAL 2018**

***EIXO I: O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;***

<b>Coordenador</b>	<b>Relator</b>	<b>Função</b>
Marli Elaine Schmitt	Eleito pelo grupo	Secretária de Educação e Cultura/LN e Presidente da AMVARC – Integrante do Fórum Municipal.

***EIXO II: Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;***

<b>Coordenador</b>	<b>Relator</b>	<b>Função</b>
Cândido Roberto Koch	Eleito pelo grupo	Vice-Prefeito e Secretário de Educação, Cultura e Desporto/SJH.

***EIXO III: Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;***

<b>Coordenador</b>	<b>Relator</b>	<b>Função</b>
Carla Maria Specht	Eleito pelo grupo	Secretária de Educação e Cultura/PN e Vice-Presidente da AMVARC.

***EIXO IV: Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;***

<b>Coordenador</b>	<b>Relator</b>	<b>Função</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Neide Adriana Butzen Flach;</li> <li>• Ilse Santana Costa da Silva.</li> </ul>	Eleito pelo grupo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professora e Coordenadora da UNCME/AMVARC, de Tupandi;</li> <li>• Vice-Coordenadora da UNCME/SSCaí.</li> </ul>



***EIXO V: Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;***

<b>Coordenador</b>	<b>Relator</b>	<b>Função</b>
Adriana Koch Hanauer	Eleito pelo grupo	Supervisora Educacional/LN.

***EIXO VI: Planos decenais, SNE e políticas Inter setoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;***

<b>Coordenadoras</b>	<b>Relator</b>	<b>Função</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rosimeri Klein Rech;</li> <li>• Suleica Wiederkehr Rüchel.</li> </ul>	Eleito pelo grupo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretária de Educação e Cultura/SPS e Secretária da AMVARC;</li> <li>• Assessora de Secretaria e Integrante do Fórum Municipal de Educação/LN.</li> </ul>

***EIXO VII: - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;***

<b>Coordenadoras</b>	<b>Relator</b>	<b>Função</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vanessa Fink;</li> <li>• Lídia Petry Bühler.</li> </ul>	Eleito pelo grupo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professora, integrante do Fórum Municipal de Educação e Presidente do CME/LN;</li> <li>• Diretora de Escola de Educação Infantil/LN;</li> </ul>

***EIXO VIII: Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.***

<b>Coordenadoras</b>	<b>Relator</b>	<b>Função</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Simone Koch ;</li> <li>• Luana Thaís Franz.</li></ul>	Eleito pelo grupo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Professora, Vice-Diretora e Presidente do CME/SJH;</li><li>• Assessora de Secretaria/SJH.</li></ul>

**Art. 12** - Os debates na Conferência Intermunicipal de Educação deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais.

**Parágrafo Único** - As discussões nas atividades da Etapa Intermunicipal da CONAE – 2018 deverão se limitar ao conteúdo do Documento-Base.

**Art. 13** - As atividades da Conferência Intermunicipal de Educação terão como referência a programação presente neste Regimento.

## **CAPÍTULO V**

### **DA METODOLOGIA NA ETAPA DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL**

**Art. 14** - As contribuições dos grupos poderão ser apresentadas em forma de emendas, propostas ou destaques ao Documento-Referência, direcionadas a um dos 8 (oito) eixos temáticos apresentados.

**Art. 15** - As contribuições e propostas aprovadas pelos grupos da plenária final da Conferência Intermunicipal, serão sistematizadas e encaminhadas ao Fórum Estadual de Educação.

## SEÇÃO V

### DAS PLENÁRIAS DE EIXO TEMÁTICO

**Art. 16** - Para cada Plenária de Eixo Temático haverá 1 (um) ou dois (2) Coordenadores, 1 (um) relator que será escolhido pelo grupo e membros de apoio indicados pela Comissão Organizadora.

**Art. 17** - Caberá ao coordenador mediar as ações do grupo, conduzir o debate e votação. O relator (eleito no ato) será o responsável pelo manuseio do computador e registro dos destaques no texto referência e fará a apresentação ao grande grupo acompanhado pelos demais membros do grupo. Os membros de apoio serão os responsáveis pelo registro fotográfico, coleta de assinatura dos presentes e demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos. A elaboração da Ata será de responsabilidade da Secretária da AMVARC.

**Parágrafo Único** – Os membros da equipe responsável pela condução dos trabalhos, prevista no artigo 6º, poderão participar das votações das emendas e também se candidatar a delegado.

**Art. 18** - As discussões na Conferência Intermunicipal de Educação, fundamentadas no Documento-Referência da CONAE – 2018, terão a seguinte dinâmica em cada espaço de discussão dos eixos:

I – Abertura Oficial;

II – Palestra;

III - Apresentação da equipe de coordenação da dinâmica dos trabalhos;

IV - Análise do Documento-Referência, do Eixo correspondente;

V - Proposição de emenda, com os devidos registros, para cada parágrafo do Documento-Referência;

VI - Apresentação das emendas propostas;

VII - Definição dos candidatos interessados em assumir a função de Delegados para CONAE Estadual.

**Art. 19** - As emendas, incorporadas ao Documento-Referência serão votadas no seu conjunto e serão levadas pelos delegados eleitos a CONAE Estadual.

## **SEÇÃO VI**

### **DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 20** - A Plenária Final terá os seguintes momentos:

I - Apreciação das Moções, quando houver;

II - Apreciação das emendas ao Documento-Referência;

III - Homologação dos Delegados para a etapa seguinte;

IV - Encerramento.

**Art. 21** - Na plenária final, as propostas serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria de votos dos presentes.

**§ 1º** - Constarão do Documento Final da Conferência Municipal de Educação as propostas/emendas aprovadas na plenária final;

**§ 2º** - Na plenária final não será permitido a apresentação de novas propostas, visto que as mesmas devem ser sempre apresentadas nas Plenárias de Eixo.

**Art. 22** - As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos/comissão organizadora remetidas para apreciação e posicionamento da mesma, sem prejuízo do andamento das atividades.

## SEÇÃO VII

### CAPÍTULO VI

**Art. 23** - Os interessados em concorrer a uma vaga de Delegado para a fase estadual da CONAE deverão ter sua candidatura homologada pela Comissão Organizadora, respeitados os critérios acima e a comprovação, via lista de presença, que demonstre sua participação nas Plenárias de Eixo da Conferência Intermunicipal de Educação.

**Art. 24** – A plenária intermunicipal elegerá 4 (quatro) delegados, com seus respectivos suplentes, como representantes dos Municípios da Intermunicipal AMVARC na Conferência Estadual de Educação/CONAE.

**Parágrafo Único** - Fica assegurada a participação da Etapa Intermunicipal na Etapa Estadual da CONAE contemplando todos os segmentos presentes.

### CAPÍTULO VII

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 25** - As despesas com a organização e a realização da Conferência de Intermunicipal Educação ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, da Cidade de São José do Hortêncio, sede do evento.

**Parágrafo Único:** Os palestrantes da Conferência Intermunicipal o farão de forma voluntária, necessitando apenas do transporte/locomoção de Porto Alegre a São José do Hortêncio e vice-versa.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26** - Este Regimento normatiza a dinâmica da realização da I Conferência Intermunicipal de Educação da AMVARC - site <http://www.linhanova.rs.gov.br>, da Prefeitura Municipal de Linha Nova, sede da Secretaria de Educação e Cultura da Presidente da AMVARC, para os interessados em realizar a leitura.

**Parágrafo Único** - Este Regimento será considerado aprovado, em votação aberta no início do evento, 23/05/2018.

**Art. 27** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação - CONAE.

São José do Hortêncio/RS, 23 de maio de 2018.

---

Marli Elaine Schmitt  
Secretária de Educação e  
Cultura/LN  
Presidente da AMVARC  
Integrante do Fórum Municipal de  
Educação

---

Ilse Santina Costa da Silva  
Vice-Coordenadora da  
UNCME/Tupandi

---

Cândido Roberto Koch  
Vice-Prefeito/SJH  
Secretário de Educação, Cultura e  
Desporto/SJH

---

Adriana Koch Hanauer  
Supervisora Educacional/LN

---

Carla Maria Specht  
Secretária de Educação e  
Cultura/PN  
Vice-Presidente da AMVARC

---

Rosimeri Klein Rech  
Secretária de Educação e  
Cultura/SPS  
Secretária da AMVARC

---

Neide Adriana Butzen Flach  
Professora  
Coordenadora da  
UNCME/AMVARC/SSCaí

---

Suleica Wiederkehr Rüchel  
Assessora de Secretaria/LN  
Integrante do Fórum Municipal de  
Educação

---

**Vanessa Fink**  
Professora  
Presidente do CME/LN  
Integrante do Fórum Municipal de  
Educação

---

**Lídia Petry Bühler**  
Diretora de Escola Ed. Infantil/LN  
Integrante do Fórum Municipal de  
Educação

---

**Simone Koch**  
Professora  
Vice-Diretora  
Presidente do CME/SJH

---

**Luana Thaís Franz**  
Assessora de Secretaria/SJH